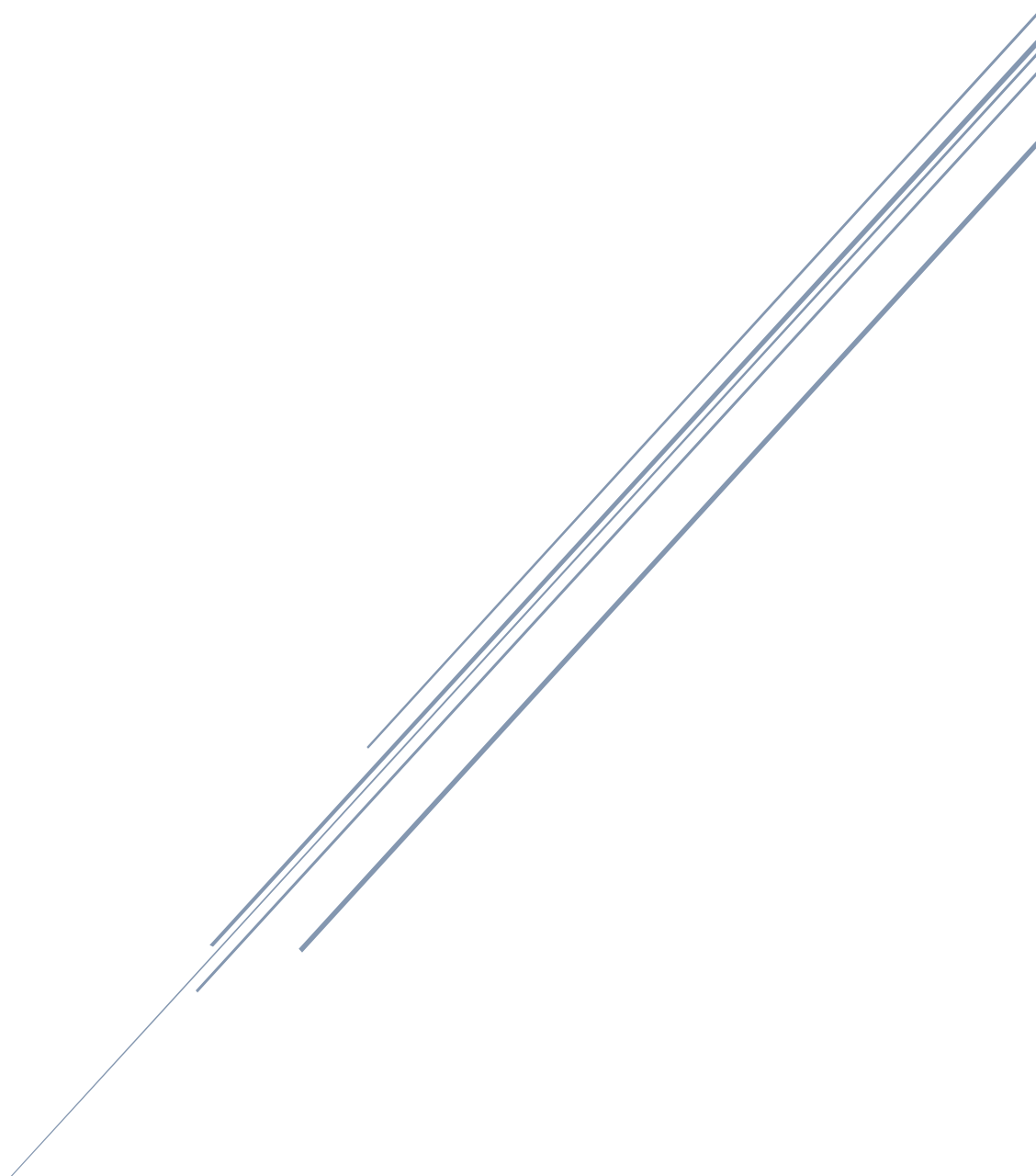


DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ENTRE A LDO E A LOA 2018

RECEITAS, DESPESAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO FISCAL



Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Planejamento Orçamentário



Sumário

1	INTRODUÇÃO	2
2	PARÂMETROS MACROECONÔMICOS.....	2
3	ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS	2
4	ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DE DESPESAS.....	4
5	INDICADORES FISCAIS.....	6
5.1	RESULTADO PRIMÁRIO	6

1 INTRODUÇÃO

O **planejamento orçamentário**, composto pelo Plano Plurianual – PPA, Lei de diretrizes Orçamentaria - LDO e Lei Orçamentária anual - LOA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

O Demonstrativo de Compatibilidade da Programação Orçamentária com os Objetivos e Metas dos Anexos de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2018, foi elaborado em conformidade com o disposto no Inciso I do art. 5.º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

Já o § 1º do art. 4º, da mesma lei, estabelece:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

2 PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

As projeções dos parâmetros macroeconômicos, que servem de referência para a estimativa de receita e despesa no PLOA apontam um maior crescimento do PIB e menor taxa de inflação para 2018 dos que foram utilizados para a LDO. Na elaboração do PLOA se estimou que a taxa de crescimento do PIB será de 2,7%, enquanto na elaboração da LDO a taxa de crescimento do PIB considerada foi de 2,4%. Quanto a inflação as novas estimativas observadas durante a elaboração do PLOA, projetam uma inflação de 4%, ou seja, 0,43% menor do que a estimada utilizada na projeção da receita na LDO.

Tabela 1 - Parâmetros Econômicos

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LOA
PIB real (%)	2,4	2,7
IPCA Anual (%)	4,43	4,0
Esforço Fiscal (%)	1,0	1,0

Fonte: LDO 2018 e PLOA 2018

3 ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS

A projeção das receitas do Estado segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais indicadores macroeconômicos de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composto pela arrecadação realizada nos anos anteriores, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa na PLOA da Receita Total ficou em R\$ 75.826 milhares acima da estimada na LDO, ou seja, 0,06%. Já as receitas primárias do Governo Estadual, líquida de transferências a municípios e ao FUNDEB apresentou um



aumento de R\$ 608.238 milhares, representando 2,44% em relação as previstas na LDO 2018, conforme demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 2 - Demonstrativo de compatibilidade do orçamento (Fiscal e de Seguridade Social) com as metas fiscais da LDO - (Art. 5ª, I Lei Complementar 101/2000) – em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LOA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES (I)	25.826.798	25.949.718	122.920
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.094.992	16.130.045	1.035.053
Receita de Contribuições	2.279.507	2.472.848	193.341
Receita Patrimonial	1.026.725	565.594	- 461.131
Outras Receitas Patrimoniais	39.734	31.924	- 7.810
Aplicações Financeiras	986.991	533.670	- 453.321
Receita de Agropecuária	1.300	1.099	- 201
Receita Industrial	4.562	34	- 4.528
Receita de Serviços	922.088	1.116.988	194.900
Transferências Correntes	5.597.210	5.186.098	- 411.112
Outras Receitas Correntes	900.414	477.012	- 423.402
RECEITAS DE CAPITAL (II)	526.788	479.695	- 47.093
Operações de Crédito	174.811	350.319	175.508
Alienação de Bens	214.322	57.229	- 157.093
Amortização de Empréstimos	127.655	30.149	- 97.506
Transferências de Capital	0	35.998	35.998
Outras Receitas de Capital	0	6.000	6.000
RECEITA TOTAL (III) = (I) + (II)	26.353.586	26.429.412	75.826
RECEITAS FINANCEIRAS (IV)	1.503.779	971.367	- 532.412
Aplicações Financeiras	986.991	533.670	- 453.321
Operações de Crédito	174.811	350.319	175.508
Alienação de Bens	214.322	57.229	- 157.093
Amortização de Empréstimos	127.655	30.149	- 97.506
RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III) - (IV)	24.849.807	25.458.045	

Fonte: LDO 2018 e PLOA 2018

Notas Explicativas:

Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.

As principais incompatibilidades na estimativa de receitas verificadas entre o LDO e PLOA são listadas a seguir:

a) Receitas Correntes (Diferença de R\$ 122.920 milhares):

O acréscimo verificado na projeção das Receitas Correntes decorre, principalmente devido a reestimativa dessas receitas, pois o PLOA utilizou como base de projeção para o exercício de 2018, as receitas realizadas até o mês de julho de 2017, acrescido da projeção dos demais meses do exercício com base na sazonalidade das respectivas receitas dos 7 (sete) últimos exercícios. Para 2018 aplicaram-se PIB, IPCA e Esforço Fiscal sobre a projeção de 2017. Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi projetada com base nos seguintes critérios:

- Receitas Tributária – para o cálculo do valor para 2017, aplicou-se sobre o valor executado de 2016 (RREO 2016), o IPCA e o Esforço Fiscal de 2017 acumulados. Para o ano de 2018 aplicou-se o IPCA, o PIB e o Esforço Fiscal de 2018, acumulados, sobre o valor calculado para 2017;
- Receita de Contribuições – Para o cálculo do valor para 2017, aplicou-se o CVFS de 2017, sobre o valor executado de 2016(RREO 2016). Para o ano de 2018 aplicou-se o CVFS de 2018 sobre o valor calculado de 2017;



- Receita Patrimonial – Para o ano de 2017, aplicou-se o IPCA de 2017 sobre o valor executado de 2016(RREO 2016). Para o ano de 2018, aplicou-se o IPCA e PIB de 2018, acumulados, sobre o valor calculado de 2017;
- Receita Agropecuária - Para o ano de 2017, aplicou-se o IPCA de 2017 sobre o valor executado de 2016(RREO 2016). Para o ano de 2018, aplicou-se o IPCA e PIB de 2018, acumulados, sobre o valor calculado de 2017;
- Receita Industrial - Para o ano de 2017, aplicou-se o IPCA de 2017 sobre o valor executado de 2016(RREO 2016). Para o ano de 2018, aplicou-se o IPCA e PIB de 2018, acumulados, sobre o valor calculado de 2017;
- Receita de Serviços - Para o ano de 2017, aplicou-se o IPCA de 2017 sobre o valor executado de 2016(RREO 2016). Para o ano de 2018, aplicou-se o IPCA e PIB de 2018, acumulados, sobre o valor calculado de 2017;
- Transferências Correntes - Para o ano de 2017, aplicou-se o IPCA de 2017 sobre o valor executado de 2016(RREO 2016). Para o ano de 2018, aplicou-se o IPCA e PIB de 2018, acumulados, sobre o valor calculado de 2017.
- Outras Receitas Correntes - Para o ano de 2017, aplicou-se o IPCA de 2017 sobre o valor executado de 2016(RREO 2016). Para o ano de 2018, aplicou-se o IPCA e PIB de 2018, acumulados, sobre o valor calculado de 2017.

A diferença de valores é resultado das mudanças dos índices, como também a mudança de base de dados para a projeção, pois a LDO utilizou como base o exercício de 2016 e a LOA 2017 como também, a diferença temporal entre os dois instrumentos – a LDO é encaminhada em abril à ALESC e LOA em setembro -, assim gerando uma atualização dos indicadores econômicos fiscais como também, a arrecadação da receita até junho de 2017 apontou para novos cenários.

b) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (Diferença de R\$ 1.035.053 milhares):

Este acréscimo decorre da reclassificação da natureza das receitas orçamentárias¹ que ocasionou mudanças na origem de várias naturezas de receitas.

c) Receitas de Capital (Diferença de R\$ -47.093 milhares):

A redução nas receitas de capital é fruto da reestimativa das receitas de alienação de bens, amortização de empréstimos e das receitas de operações de créditos, embora esta última tenha crescido nos últimos exercícios ela não terá o mesmo ritmo nos próximos anos, conforme sinalização da Diretoria de Captação de Recursos e Dívida Pública e do grupo que gerencia o PACTO por Santa Catarina.

d) Receitas Primárias (Diferença de R\$ 608.238 milhares):

Este incremento é fruto do aumento das receitas de impostos, taxas contribuições de melhorias e pela redução das receitas financeiras.

e) Receita Total (Diferença de R\$ 75.826 milhares):

A Receita Total aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 17.219, de 27 de julho de 2017, é de R\$ 26.353.584 milhares de reais (vinte e seis bilhões, trezentos e cinquenta e três milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil reais), enquanto no Projeto de Lei Orçamentária, apresenta uma Receita Total de R\$ 26.429.412 milhares de reais (vinte e seis bilhões quatrocentos e vinte e nove milhões e quatrocentos e doze mil reais). O acréscimo verificado na projeção das Receitas Correntes decorre da reestimativa dessas receitas que utilizou as receitas realizadas até o mês de julho de 2017, enquanto na LDO considerou as receitas executadas em 2016.

4 ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DE DESPESAS

As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e suas explicações encontram-se a seguir:

¹ O Estado de Santa Catarina implantou a nova estrutura de codificação da natureza da receita orçamentária, estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015. Esta reclassificação ocasionou alterações na origem de diversas naturezas de receita. Esta implantação ocorreu após a elaboração e aprovação da LDO 2018.



Tabela 3 - Demonstrativo de compatibilidade do orçamento (Fiscal e de Seguridade Social) das despesas previstas na LDO 2018 e PLOA - (Art. 5º, I Lei Complementar 101/2000) – em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LOA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES (I)	24.271.467	24.557.134	285.667
Pessoal e Encargos Sociais	16.204.553	15.784.841	- 419.712
Outras Despesas Correntes	6.896.007	8.390.092	1.494.085
Juros e Encargos da Dívida	1.170.907	382.201	- 788.706
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.081.119	1.871.278	- 209.841
Investimentos	1.224.432	1.249.853	25.421
Inversões Financeiras	57.424	53.232	- 4.192
Amortizações de Empréstimos	799.263	568.193	- 231.070
Reserva de Contingência (III)	1.000	1.000	-
TOTAL DAS DESPESAS (IV) = (I) + (II) + (III)	26.353.586	26.429.412	75.826
DESPESAS FINANCEIRAS (V)	1.981.640	963.030	- 1.018.610
Juros e Encargos da Dívida	1.170.907	382.201	- 788.706
Amortizações de Empréstimos	799.263	568.193	- 231.070
Concessão de Empréstimos	11.470	12.635	1.165
TOTAL DAS DESPESAS PRIMÁRIAS (VI) = (IV) - (V)	24.371.946	25.466.382	1.094.436

Fonte: LDO 2018 e PLOA 2018

Notas Explicativas:

As principais incompatibilidades na fixação das despesas verificadas entre o LDO e PLOA são listadas a seguir:

a) Pessoal e Encargos Sociais (Diferença de - R\$ 419.712 milhares):

A projeção deste Grupo de Natureza de Despesa (GND) no PLOA foi realizado com base, para o exercício de 2018, nas despesas realizadas até o mês de julho de 2017, acrescido da projeção dos demais meses do ano com base na sazonalidade destes meses nos últimos 7 (sete) últimos exercícios. E também com base na análise realizada pelas próprias Unidades Orçamentárias (UO), enquanto a LDO considerou as despesas executadas nesse GND aplicando o CVFS acumulado de 2017 e 2018, sobre o valor executado de 2016(RREO 2016).

b) Outras Despesas Correntes (Diferença de R\$ 1.494.085 milhares):

A diferença entre as projeções das “Outras Despesas Correntes” da LDO e LOA deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 72, de 9 de novembro de 2016 – amplia o percentual mínimo de aplicação de recursos em Saúde: o Manual de Demonstrativo Fiscais elaborado pelo STN determina que a projeção das despesas seja realizada com base nos valores executados no exercício anterior corrigidos por índices econômicos fiscais (neste caso pelo IPCA). A LDO para 2018 foi elaborada em 2017 com base nos valores executados no exercício de 2016, ou seja, foram aplicados em 2016 os 12% da RLI em Saúde, conforme era previsto na Constituição do Estado antes da aprovação da EM nº 72. Sendo assim, a projeção para 2018 na LDO não considerou os efeitos da referida emenda que determina a aplicação de 14% da RLI para 2018. No entanto para as projeções na PLOA foi considerado este incremento.
- Aplicação de 25% da RLI em Educação: a LOA é elaborada prevendo a aplicação de 25% da RLI na função educação, já a prestação de contas, realizada com base na execução, incorpora parte dos inativos da Secretaria de Estado da Educação pagos pelo IPREV na função Previdência Social. Sendo assim, despesas previstas com “Outras Despesas Correntes” na função Educação são compensadas pela execução de despesas previdenciárias da Secretaria de Estado da Educação, assim gerando parte da diferença entre as projeções na PLOA e LDO, lembrando que nesta última as projeções são realizadas sobre os valores executados.



- Precatórios: para 2018 a LOA prevê o pagamento de precatórios no montante de R\$ 375.200 milhares, quanto a execução em 2016 foi de apenas R\$ 115.234 milhares, impactando, desta forma, na diferença entre as peças orçamentárias.
- Cabe ressaltar ainda que a diferença temporal entre os dois instrumentos de planejamento contribui diretamente para ampliação desta diferença, pois os índices econômicos têm se alterado consideravelmente ao longo do exercício de 2017 devido às incertezas políticas e econômicas.

5 INDICADORES FISCAIS

O Resultado Primário é um conceito de extrema importância na administração pública.

5.1 Resultado Primário

O **Resultado Primário** indica se níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação. O seu resultado é obtido pela diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. Quando o valor das receitas supera o valor das despesas dizemos que houve um Superávit Primário. Quando ocorre o oposto, temos um Déficit Primário.

O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e outros. A sua principal função é realizar a intermediação entre outras peças orçamentárias, o PPA e a LOA. Estimou um resultado primário da ordem **477.861** milhares de reais.

Por outro lado, o **Projeto de Lei do Orçamento Anual – (PLOA 2018)**, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Santa Catarina para o exercício financeiro de 2018, considerou expectativa de déficit primário de **8.337** milhares de reais.

Tabela 4 - Meta de Resultado Primário – em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LOA	DIFERENÇA
RECEITAS PRIMÁRIAS	24.849.807	25.458.045	608.238
TOTAL DAS DESPESAS PRIMÁRIAS	24.371.946	25.466.382	1.094.436
RESULTADO PRIMÁRIO	477.861	-8.337	- 486.198

Fonte: LDO 2018 e PLOA 2018